

PORTARIA CRP-09 N°. 002/2024

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso I do Artigo 40 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto na Portaria nº 8.617 de 26.12.2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-MGI;

Considerando a deliberação dos membros da Diretoria, em reunião realizada em 17.01.2024;

RESOLVE:

Art.1º. -Estabelecer o ponto facultativo no âmbito do CRP-09 nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, em período integral, e no dia 14 de fevereiro de 2024 até às 14 horas.

Art. 2º. -Determinar a utilização do saldo positivo do Banco de Horas para compensação de ausência no dia 14 de fevereiro de 2024, a partir das 14 horas, para os empregados que desejarem, mediante solicitação escrita e aprovação prévia da Diretoria.

Art. 3º. -Determinar a suspensão, durante o período acima, de todos os prazos processuais eventualmente em curso, relativos aos feitos de cunho ético-disciplinar, administrativo e fiscal, em trâmite no regional.

Art. 4º. -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Goiânia-GO, 24 de janeiro de 2024



Wadson Arantes Gama
Conselheiro Presidente
CRP-09-1523



Nadyene Moreira de Souza Borges
Conselheira Secretária
CRP-09-4754

XI Plenário – Gestão FORTALECER: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL